



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

PROJETO DE LEI Nº /2026

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Tabela de Referências e Valores Salariais relativa aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, fixada pela Lei nº 5.977, de 14 de fevereiro de 2025 e suas alterações, fica atualizada em 6,28% (seis virgula vinte e oito por cento) e passa a vigorar com a seguinte redação:


TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS EM R\$

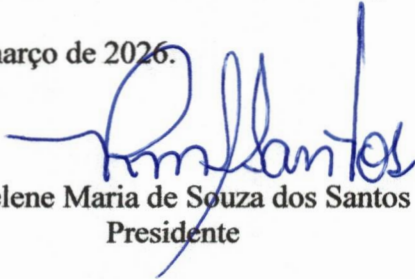
Referencia	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.868,90	3.041,04	3.223,50	3.416,91	3.621,92	3.839,24	4.069,59	4.313,77
2	3.610,02	3.826,62	4.056,22	4.299,60	4.557,57	4.831,03	5.120,89	5.428,14
3	4.004,49	4.244,76	4.499,45	4.769,41	5.055,58	5.358,91	5.680,45	6.021,28
4	4.305,31	4.563,63	4.837,44	5.127,69	5.435,35	5.761,47	6.107,16	6.473,59
5	5.020,56	5.321,79	5.641,10	5.979,57	6.338,34	6.718,64	7.121,76	7.549,07
6	5.622,54	5.959,89	6.317,49	6.696,54	7.098,33	7.524,23	7.975,68	8.454,22
7	5.857,30	6.208,74	6.581,27	6.976,14	7.394,71	7.838,39	8.308,70	8.807,22
8	6.425,80	6.811,34	7.220,02	7.653,22	8.112,42	8.599,16	9.115,11	9.662,02
9	8.032,22	8.514,15	9.025,00	9.566,50	10.140,49	10.748,92	11.393,85	12.077,48
10	10.345,50	10.966,23	11.624,20	12.321,65	13.060,95	13.844,61	14.675,29	15.555,80


Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos serão retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Mesa da Câmara, 23 de março de 2026.


Paulo Adriano Benedetti
1º Secretário


Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente


Pascoal Laturague
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A propositura objetiva o aumento nos valores salariais pagos aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz no percentual de 6,28%. Segue anexo impacto orçamentário e declaração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº XX/2026 - ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)	
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).	
DESCRIÇÃO:	
* O Valor inicial utilizado para parametrizar os cálculos de gastos refere-se a a despesas com pessoal apurada em 31.12.2025 aplicando-se o reajuste de 6,28% para 2026.	

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL			
RCL dez/2025	Despesas c/pessoal Dez/2025 (-) Vereadores	Reajuste	TOTAL (a * b)
R\$ 522.843.143,11	R\$ 3.784.472,45	6,28%	R\$ 237.664,87
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO COM 6,28%			R\$ 237.664,87

** Os valores de previsão para concessão do RGA - Revisão Geral Anual foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA para 2.025 de 5,08%, em 2.026 de 4,10% e em 2.027 de 3,90%.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

DESPESAS DE PESSOAL CRIAÇÃO/AUMENTO - Art. 16, I da LRF

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:

inciso I do art. 16 - Abaixo estimativa do impacto orçamentário financeiro de 2026/2027/2028;

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.026

Receita Corrente Líquida de Referência 12/2025 + IPCA 4,10 + PIB 1,86 = 5,96% para 2026	R\$ 554.004.594,44
RGA - REVISÃO GERAL ANUAL = 6,28%	R\$ 237.664,87
Estimativa do Impacto em Percentual	0,04%
Despesa com Pessoal de Referência	0,85%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto	0,89%

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 13 de março de 2.026 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e PIB para 2.026 em 5,96%, 5,60% para 2027 e 5,50 para 2028, respectivamente (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260313.pdf>).

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.027

Receita Corrente Líquida de Referência IPCA 3,80+ PIB 1,80 = 5,60 para 2027	R\$ 585.028.851,73
RGA - REVISÃO GERAL ANUAL = 6,28%	R\$ 246.696,13
Estimativa do Impacto em Percentual	0,04%
Despesa com Pessoal de Referência	0,85%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto	0,89%

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.028

Receita Corrente Líquida de Referência IPCA 3,90 + PIB 2,00 = 5,90 para 2027	R\$ 617.205.438,57
RGA - REVISÃO GERAL ANUAL = 6,28%	R\$ 255.330,50
Estimativa do Impacto em Percentual	0,04%
Despesa com Pessoal de Referência	0,85%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto	0,89%

LIMITE MÁXIMO DE DESPESAS COM PESSOAL inciso III, Letra "a" art. 20 6%	LIMITE PRUDENCIAL inciso II, § 1º art. 59 5,4%	0,89%
---	---	--------------

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.024 + RGA 4,83% EM 2025

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Dotação Inicial		Saldo de Dotação
01.031.0012.2005 Corpo Atividades Legislativas	3.1.90.11	1.645.000,00	1.451.657,59	193.342,41
	3.1.90.13	295.000,00	232.265,21	62.734,79
01.031.0012.2016 Secretaria da Câmara	3.1.90.11	3.625.000,00	2.720.908,68	904.091,32
	3.1.90.13	155.000,00	68.229,67	86.770,34
	3.1.91.13	450.000,00	387.705,37	62.294,63
	Total Orçado	6.170.000,00	4.473.061,15	1.246.938,85

(X) inciso I do § 1º art. 16 - Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;
(X) o aumento da despesa referir-se a despesa com pessoal e está relativamente cumprido os limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

(X) inciso II § 1º art. 16 - a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;

(X) a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;

IMPACTO FINANCEIRO

Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

(X) poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;

() não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESA
INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000

Eu, **ROSELENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na qualidade de Ordenadora das Despesas da Câmara Municipal, DECLARO para os devidos fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas oriundas do presente **Projeto de Lei nº /2026**, que trata da RGA - Revisão Geral Anual de 4,26% e aumento real de 2,02% dos salários e subsídios dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Feliz, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes e a nova despesa se conforma aos limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

Ainda, DECLARO que as presentes despesas dispostas no Impacto Orçamentário-financeiro, anexo ao Projeto de Lei, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, nos termos do artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara do Município de Porto Feliz/SP, 16 de março de 2026.

ROSELENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ/SP

REINALDO ANTONIO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

VIVIAN LUNCA
CONTADORA

PRESIDENTE/SUBSÍDIO +50%	91.202,16
VEREADORES/SUBSÍDIO	9
9 X R\$ 5.066,78 X 12	547.212,24
TOTAL ANUAL VEREADORES	638.414,40
TOTAL ASSESSORES E EFETIVOS	3.784.472,45
TOTAL ANUAL GERAL	R\$ 4.422.886,85

RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 2025	
	R\$ 522.843.143,11
DESPESAS DE PESSOAL 2025	
	R\$ 4.422.886,85
DESPESA COM PESSOAL DE REFERÊNCIA	
	0,85%

IPCA 2026	IPCA 2027	IPCA 2028
4,10%	3,80%	3,50%
PIB 2026	PIB 2027	PIB 2028
1,86%	1,80%	2,00%
TOTAL	TOTAL	TOTAL
5,96%	5,60%	5,50%

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260313.pdf>

CÁLCULO COM REAJUSTE DE 6,28%

CORPO LEGISLATIVO

salario jan/26	reajuste + 6,28%	salario x 13	1/3 férias +1/3 pecunia	total salário
57.474,10	61.083,47	794.085,16	19.158,03	813.243,19
Subsidio Veredores		53.201,20	0,00	638.414,40
				1.451.657,59
			encargos INSS 16%	232.265,21
SECRETARIA DA CÂMARA				
salario jan/26	reajuste + 6,28%	salario x 13	1/3 férias +1/3 pecunia	total salário
187.868,27	199.666,40	2.595.663,17	125.245,51	2.720.908,68
		encargos PORTOPREV	29.150,78	387.705,37
		encargos INSS 16%	5.130,05	68.229,67

3.1.90.92 despesas
de exercício anterior